



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



SALA DA CC- PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2024.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº. 009/2024.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Maquinas e Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**

Aos cinco dias do mês de Dezembro de *dois mil e vinte e quatro*, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presente a Pregoeira nomeada pelo Decreto nº. 279/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Pregoeira, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade, compondo a equipe de apoio. Aberta a sessão, a Pregoeira cumprimentou os presentes, licitantes e membros da equipe de apoio. A Pregoeira e Equipe de Apoio considerando que as empresas: **Leo Comercio, Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, Endereço: Travessa T-01, Nº 1603, Setor 04, Quadra 02, Lote 17, Centro, CEP: 76.937-000, Costa Marques-RO, representado pela Srº, Leandro de Souza Barros CPF: 735.443.372-15 e RG de Nº 952678 SESDC/RO, Proprietário da empresa, e **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, Endereço: Rua Paraná, nº 5333, Apt 72, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-040, Cascavel-PR, representado pela Srº Luciano Gomes Resende, CPF: 007.112.199-40 e RG de Nº 6.958.044-0 SSP/PR, Proprietário da empresa, sendo as únicas empresas a comparecerem para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Pregoeira após a análise da documentação apresentada para com o Credenciamento foi constatado que a empresa: **Leo Comercio, Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, participante do certame apresentou os documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por ter cumprido com o Item 6 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 6.5 da minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da **Certidão**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente,** a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 6.5 da Minuta do Edital sendo: **"6.5 - Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: 6.5.1 - A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "na fase de Credenciamento" dos seguintes documentos: 6.5.1.1 - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP"**, assim sendo, a mesma terá o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão, consultados pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer para a fase de Credenciamento. Encerrada a fase de Credenciamento, deu seguimento na análise a sessão para abertura e julgamento da Proposta de Preços, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº **01 (Documentos de Proposta de Preços)**, sendo todas as documentações rubricadas pela Pregoeira, Equipe de apoio e licitantes presentes, após a análise das Propostas das empresas presentes, sendo o critério de Julgamento de **Menor Preço por Item**, conforme item 1.1 da Minuta do Edital, a Empresa: **Leo Comercio, Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, com a PROPOSTA no **valor total de R\$ 1.218.000,00** (Hum milhão duzentos e dezoito mil reais), tendo ofertado preço em todos os Itens ora licitado. A Pregoeira considerando que ao lançar no sistema a Proposta de Preços da Empresa acima mencionada fora constatado uma divergência no valor total do item 05, então a pregoeira resolve corrigir o valor total do item 05 onde se Lê: 187.200,00 (cento e oitenta sete mil e duzentos), Leia-se: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) perfazendo o valor total da proposta apresentada pela empresa onde se Lê: R\$ 1.218.000,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil reais) Leia: se R\$ 1.210.800,00 (Hum



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



milhão duzentos e dez mil e oitocentos reais) e a Empresa: **Safira Negócios LTDA, CNPJ:50.223.670/0001-45**, apresentou sua Proposta no valor inicial de **R\$ 936.594,36 (Novecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, tendo ofertado preço em todos os Itens ora licitado. Passando-se para a fase de negociação e oferta de lances e após as ofertas de lances efetuadas pelos representantes das empresas presentes, obtivemos as propostas por item e sendo proposta final proposto pelas empresas participantes do certame, conforme classificação e descrição contidas em Ata gerada pelo sistema e anexada aos autos, tendo se consagrada vencedora **dos itens 02,03,04 e 06 a empresa: Safira Negócios LTDA, CNPJ:50.223.670/0001-45**, com a PROPOSTA no **valor total de R\$ 623.832,00** (Seiscentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais), **dos itens 01 e 05 a empresa: Leo Comercio, Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 27.976.111/0001-94**, com a PROPOSTA no **valor total de R\$ 285.600,00** (duzentos e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).Após o julgamento das propostas de preços das empresas presentes e participantes do certame e lances efetuados reduzindo sua proposta e não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação com a PROPOSTA DE PREÇO no valor total acima mencionado, pela mesma estar dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, conforme especificado no edital e seus anexos. Consultados pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Registro que durante a fase de lances a Pregoeira manteve contato via telefone Watzap com o responsável do Sistema de Compras da E-tcons. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº **02 (Documentos de Habilitação)**, sendo todas as documentações rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Fica registrado que após as documentações serem rubricadas por todos os presentes no certame a sessão será **SUSPENSA**, para que a Pregoeira analise todos os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes objetivando a conclusão do Julgamento de Habilitação, quanto às exigências do edital e anexos. Ato contínuo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Finanças/Contabilidade para análise técnica e manifestação referente a **"Qualificação Econômico - Financeira" do item 12.6 do edital, anexo III da apresentação do Balanço Patrimonial**, para verificação dos índices contábeis se os mesmos estão condizentes ao exigido no edital". Desse modo a pregoeira achando necessário uma análise detalhada dos documentos de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024**



habilitação resolve suspender o julgamento do certame, conforme item 12.11.3- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira poderá suspender a sessão e marcar uma nova data e horário para a continuidade da mesma. Fica desde já intimadas os licitantes o agendamento para próxima sessão para o **dia 09/12/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília), para a continuidade do julgamento do certame e divulgação do resultado,** ficando facultado a presença das mesmas. As comunicações serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de n°. 009/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 159/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Pregoeira, lavrei e assinei juntamente equipe de apoio, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 05 de Dezembro de 2024.

---

**Luciene Souza dos Santos  
PREGOEIRA**

---

**Neila Medeiros Carriço  
EQUIPE DE APOIO**

---

**Katiana Lopes Andrade  
EQUIPE DE APOIO**

---

**Leandro de Souza Barros  
LICITANTE**

---

**Luciano Gomes Resende  
LICITANTE**